



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 79647144/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Norte de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Dosanko Frutas Tropicais Ltda
----------------	-------------------------------

CPF/CNPJ	06.286.309/0001-76
----------	--------------------

Endereço	Avenida Brasil, nº 2635, bairro: Dente Grande.
----------	--

Município	Janaúba
-----------	---------

Código da atividade principal	F-06-01-7
-------------------------------	-----------

Descrição da atividade principal	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.
----------------------------------	--

Parâmetro	Capacidade de armazenamento: 45,000 m³
-----------	--

Critério locacional	0
---------------------	---

Coordenadas	Coordenadas geográficas latitude: 15° 49' 13,98" e longitude: 43° 19' 04,19"
-------------	--

Com condicionante	Sim
-------------------	-----

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 09/09/2029.

Montes Claros, 09 de setembro de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.
  - Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
  - Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 79647.



Documento assinado eletronicamente por **Clesio Candido Amaral, Superintendente**, em 09/09/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7367041** e o código CRC **FE8174EF**.

---

**Referência:** Processo nº 1370-01.0012135/2019-06

SEI nº 7367041